



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

LEI Nº 3.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Gramadense.

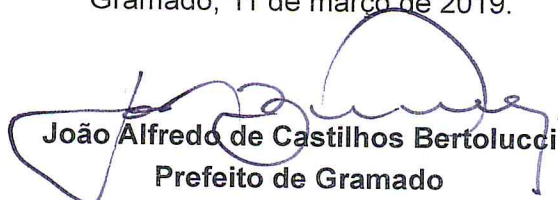
JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Sr. Frederico Pletsch, o título de CIDADÃO GRAMADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Gramado.

Art. 2º A entrega do título ocorrerá em Sessão Solene da Câmara de Vereadores de Gramado, a ser comunicada previamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de março de 2019.


João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

Registre-se e Publique-se.

Em 11/03/2019.


Julio Cesar Dorneles da Silva

Secretário Municipal de Administração